

**Edital FAIFSul Nº 161/2026/A&R**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/COLABORADOR EXTERNO BOLSISTA PARA  
ATUAR NOS CURSOS TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E TÉCNICO EM  
SOLDAGEM OFERTADOS PELO IFF, CAMPUS MACAÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO Nº 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024.

**TORNA PÚBLICA** a abertura das inscrições para o processo seletivo Professor/Colaborador Externo Bolsista para atuar nos cursos Técnicos do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal FLUMINENSE, nos termos que seguem:

## **1. DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

**1.2** O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFF, IFSP, IFPE, IFPR e IFSUL.

**1.2.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

**2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

**2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Programa Autonomia e Renda Petrobras no Instituto Federal Fluminense - IFF.

**2.4** Os bolsistas selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras – regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.

**2.5** Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/> , desobrigando a FAIFSUL e o IFF de fazê-lo por outros meios de comunicação.

**2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>

**2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.

**2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.

**2.9** Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no **Quadro I** deste Edital.

**Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta**

| CURSO                                                       | LOCAL DE OFERTA | TURNO      | PERÍODO                          | Horários                                                              |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Técnico em Automação Industrial Subsequente ao Ensino Médio | Campus Macaé    | Vespertino | setembro de 2026 a março de 2027 | Segunda a sexta-feira (vespertino), sábado (Matutino e/ou vespertino) |
| Técnico em Soldagem subsequente ao Ensino Médio             | Campus Macaé    | Noturno    | setembro de 2026 a março de 2027 | Segunda a sexta-feira (noturno), sábado (Matutino e/ou vespertino)    |

### 3. DAS VAGAS

**3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para atuação de bolsistas docentes no IFF, nos cursos, cujo local, turno e período de oferta são apresentados no **Quadro I**.

**3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.

**3.2.1** As ementas das disciplinas constam no **anexo I**.

**Quadro II – Distribuição de vagas por componente curricular**

| Número de vagas | Componente curricular | Curso                           | Carga Horária total do professor hora/relógio | Carga horária semanal hora/aula | Formação Requerida                         | Remuneração hora/ relógio |
|-----------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|
| 01              | Inglês Instrumental   | Técnico em Automação Industrial | 45                                            | 3                               | Graduação/Licenciatura em Letras - Inglês. | R\$ 120,00                |
| 01              | Inglês Técnico        | Técnico em Soldagem             | 60                                            | 4                               | Graduação/Licenciatura em Letras - inglês  | R\$ 120,00                |

**3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

**3.4** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma - **Quadro III** - exclusivamente, através do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/2KVVbbPJbR9SSk8x5>

**4.1.1** Só serão aceitas as inscrições submetidas até as **23h59 do dia 14/09/2026**.

**4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:

- ficha de inscrição preenchida, datada e assinada, disponível no **Anexo II**;
- cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- cópia de documento de identificação com foto;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- documentos comprobatórios da experiência no componente ou da Experiência Profissional na área;
- documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – **Anexo III**;
- check list e pontuação dos documentos apresentados - **Anexo IV**

**4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) possuir a formação e experiência requerida, conforme a função à qual está se candidatando - conforme o **Quadro II**.
- b) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função.

**4.4** Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.

**4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [equipe.ar.macaee@iff.edu.br](mailto:equipe.ar.macaee@iff.edu.br).

**4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, poderá haver designação pela Direção Geral do Campus ou aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFF.

**4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.

**4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

**4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.

**4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.6, Inciso I.

**4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.

**4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

**4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados.

**Quadro III – Datas das publicações – Cronograma**

|                                                |                         |
|------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                           | 04/09/2026              |
| Inscrições                                     | 04/09/2026 a 14/09/2026 |
| Homologação das inscrições                     | 17/09/2026              |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 18/09/2026              |
| Resposta aos recursos                          | 22/09/2026              |
| Resultado parcial após análise documental      | 22/09/2026              |

|                                                                          |                        |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental                | 23/09/2026             |
| Resposta dos recursos da pontuação documental e homologação do resultado | 25/09/2026             |
| Convocação e capacitação dos selecionados                                | a partir de 25/09/2026 |

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

**5.1** Os candidatos selecionados como professor bolsista terão as seguintes atribuições:

- I. preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II. elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
- III. adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- IV. registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFF, no prazo determinado pela coordenação;
- V. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- VI. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- VII. avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;
- VIII. participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;
- IX. trabalhar, nos componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- X. incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.

**5.2** As atividades desempenhadas pelo Professor Bolsista do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFF, observando o turno do respectivo curso, conforme descrito no Quadro I, e em alguns sábados letivos quando houver de acordo com o calendário do curso.

**5.3** Os professores bolsistas selecionados serão remunerados na forma de bolsa no **valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.

**5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em

capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.

**5.3.2** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.

**5.3.3** Considerando a natureza de contraprestação de serviço da bolsa, para bolsista externo, deverá ser efetuado o recolhimento dos tributos devidos, bem como de seus respectivos acréscimos legais.

**5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.

**5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.

**5.5** A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.

**5.6** Para a concessão das bolsas aos profissionais, a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda Petrobras ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos).

**5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.

**5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFF poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.

**5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

**5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.

**5.11** Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

## 6. DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.

**6.2** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

**Quadro IV - Itens para análises documentais**

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação                                                                                                                                                                 | Pontuação máxima do item | Documentação comprobatória exigida                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação).                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especialização - 12 pontos                                                                                                                                                | 20                       | Certificado / Diploma/ Declaração de conclusão      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mestrado - 16 pontos                                                                                                                                                      |                          |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Doutorado - 20 pontos                                                                                                                                                     |                          |                                                     |
| Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.                                                                                                                                                                                                                                | 5 pontos por certificado                                                                                                                                                  | 20                       | Certificado                                         |
| Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do | 10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação                                                                                                            | 20                       | Certificado, Portaria ou declaração da Instituição. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação                                                                                           |                          |                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o candidato obtiver maior pontuação. |                          |                                                     |

|                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Governo Federal<br>(Brasil Alfabetizado,<br>Brasil<br>Profissionalizado,<br>PROJOVEM, Pronatec,<br>Mulheres Mil, Rede<br>CERTIFIC, Qualifica<br>Mais), e Participação<br>em Cursos de FIC. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Experiência Profissional em Docência                                                                                                                                                       | 2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante);<br><br>4 pontos ano ou fração superior a 6(seis)meses para os candidatos que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante). | 20 | Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor. |
|                                                                                                                                                                                            | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**6.3** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.

**6.4** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.

**6.5** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.



**6.6** A classificação para os encargos de professor bolsista no Programa Autonomia e Renda Petrobras obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** No caso de empate, será classificado o candidato que comprovar possuir maior idade.

**7.1.1** Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os candidatos.

## 8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

**8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.

**8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

I - cometer falsidade ideológica com prova material documental;

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;

III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e

IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFF.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**9.1** A divulgação dos resultados será realizada na página <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, conforme o cronograma - **Quadro III**.

**9.2** Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada etapa, conforme **anexo V**, desde que devidamente fundamentado.

**9.3** A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.

**9.4** A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.

**9.5** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>, desobrigando o IFF de fazê-lo individualmente.



**9.6** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* [equipe.ar.macaee@iff.edu.br](mailto:equipe.ar.macaee@iff.edu.br) , sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**10.1** O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

**10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras dependerá da carga horária do componente curricular, conforme o **Quadro II**.

**10.2** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao professor bolsista selecionado, neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

**11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.

**11.1.1** A FAIFSUL convocará os candidatos habilitados para formalização da concessão da bolsa por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/> .

**11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.

**11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

## 12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

**12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro I**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.

**12.2** A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

### **13. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA**

**13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.

**13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.

**13.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

**13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

**13.5** O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:

- I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
- III. por comprometimento de carga horária; ou
- IV. cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

**14.2** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: <https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/>.

**14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

**14.5** As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

**14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**14.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.

**14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.

**14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.

**14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

**14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

Macaé/RJ, 04 de setembro de 2026

Daniel Espírito Santo Garcia  
Diretor-Presidente da FAIFSUL

Susan de Cássia Alexandre  
Coordenador IFF



**EDITAL FAIFsul Nº 161/2026**

**ANEXO I - EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS**

|                                                                                                                 |                                                |                                           |                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>CAMPUS:</b> Macaé                                                                                            |                                                |                                           |                                                     |
| <b>CURSO:</b> TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO- PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS |                                                |                                           |                                                     |
| <b>COMPONENTE CURRICULAR:</b> INGLÊS INSTRUMENTAL                                                               |                                                | <b>ANO DE IMPLANTAÇÃO DA MATRIZ:</b> 2026 |                                                     |
| <b>Especificação do componente:</b>                                                                             | <b>( X ) Obrigatório</b>                       | <b>( ) Optativo</b>                       | <b>( ) Eletivo</b>                                  |
|                                                                                                                 | <b>( X ) Presencial</b>                        | <b>( ) A distância</b>                    | <b>( ) Presencial com carga horária a distância</b> |
| <b>Carga horária:</b> 60 h/a - 45 h                                                                             | <b>Carga horária presencial:</b> 60 h/a - 45 h |                                           | <b>Carga horária a distância:</b> 0 h/a             |
| <b>Aulas por semana:</b> 3                                                                                      | <b>Código:</b>                                 |                                           | <b>Módulo:</b> 2                                    |

**EMENTA:**

Leitura e interpretação de textos específicos da área, em gêneros diversos, com aplicação de diferentes estratégias de leitura. Estudo léxico-gramatical. Compreensão e uso de aspectos linguísticos para desenvolvimento da produção oral em interações iniciais.

**OBJETIVOS:**

Proporcionar aos alunos conhecimento básico de estruturas gramaticais da língua inglesa através de exemplos funcionais contextualizados e levar o aluno a perceber a importância da língua inglesa como ferramenta de sua área profissional.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

UNIDADE 1: Situacional: Formas verbais (Present, Past, Future); Modal Verbs (Must, have to, can, could, be able to); Vocabulário Técnico; Pronomes (Pessoais, Possessivos, Relativos e Adjetivos); Cognatos e Falsos Cognatos.

UNIDADE 2: Textual: Compreensão do áudio de textos escolhidos. Estudo e compreensão do texto conforme as técnicas de "scanning" e "skimming".

UNIDADE 3: Morfossintático: Consideração da estrutura morfossintática da Língua Inglesa observando-a comparativamente à Língua Portuguesa.

**REFERÊNCIAS:**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA:**

GUANDALINI, E. O. **Técnicas de leitura em inglês:** Estágio 1. São Paulo: Texto Novo, 2004.



MUNHOZ, R. **Inglês instrumental – estratégias de leitura**. São Paulo: Texto novo, 2002.

MURPHY, Raymond. **Essential grammar in use**. São Paulo: Livraria Martins Fontes Editora Ltda, 2004.

#### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

AMOS, Eduardo; PRESCHER, Elizabeth. **Simplified Grammar Book**. São Paulo: Moderna, 2002.

DICIONÁRIO. **Longman Dicionário Escolar Inglês-Português/Português-Inglês**. São Paulo: Pearson, 2009.

DIAS, R. **Inglês instrumental: leitura crítica – uma abordagem construtiva**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

HUTCHINSON, T.; Waters, A. **English for Specific Purposes: a learning centred approach**. Cambridge: Cambridge University Press, 1987.

MATOS, F. G. **Linguística aplicada ao ensino de inglês**. São Paulo: McGraw do Brasil, 1976.

|                                                               |                              |                                           |                                                     |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>CAMPUS: Macaé</b>                                          |                              |                                           |                                                     |
| <b>CURSO: TÉCNICO EM SOLDAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO</b> |                              |                                           |                                                     |
| <b>COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS TÉCNICO</b>                  |                              | <b>ANO DE IMPLANTAÇÃO DA MATRIZ: 2025</b> |                                                     |
| <b>Especificação do componente:</b>                           | <b>( X )<br/>Obrigatório</b> | <b>( ) Optativo</b>                       | <b>( ) Eletivo</b>                                  |
|                                                               | <b>( x ) Presencial</b>      | <b>( ) A distância</b>                    | <b>( ) Presencial com carga horária a distância</b> |
| <b>Carga horária: 80 h/a</b>                                  |                              | <b>Carga horária presencial: 80 h/a</b>   | <b>Carga horária a distância: 0</b>                 |
| <b>Aulas por semana: 4</b>                                    |                              | <b>Código:</b>                            | <b>Módulo: 4</b>                                    |

#### EMENTA:

1- Introdução ao inglês técnico; 2 – Estratégias de leitura de textos técnicos; 3 - Verbos; 4 – Pronomes; 5– Substantivos; 6 – Marcadores de discurso; 7 – Tempos verbais; 8 – Verbos modais; 9 - Vocabulário de soldagem; 10 - Leitura e interpretação de manuais e normas internacionais.

#### OBJETIVOS:

- Expor estratégias de leitura de textos técnicos;
- Apresentar estruturas e vocabulário básico do inglês técnico voltado à soldagem.

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

- 1- Introdução ao inglês técnico;
- 2 – Estratégias de leitura de textos técnicos;
- 3 - Verbos;
- 4 – Pronomes;
- 5– Substantivos;

- 6 – Marcadores de discurso;
- 7 – Tempos verbais;
- 8 – Verbos modais;
- 9 - Vocabulário de soldagem;
- 10 - Leitura e interpretação de manuais e normas internacionais.

#### REFERÊNCIAS:

##### BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BONAMY, D. Technical english 1: course book. Harlow, England: Pearson Education, 2012. 4 v.,il.
2. LIMA, E P de. Upstream - inglês instrumental: petróleo e gás. São Paulo: Cengage Learning, 2012. x, 237 p.
3. SILVEIRA, M, E, K; VEREZA, S, C. Inglês instrumental. v. único, Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2010.

##### BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. CARTER, Ronald et al. English grammar today: workbook. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.
2. FRANCIELE M, C; LIBERATO S, S dos. Inglês instrumental. Goiânia: IFG, Santa Maria, RS: UFSM, CTISM; Rede-eTec Brasil, 2019. 94 p.
3. MODENESI, P, J. Terminologia Usual de Soldagem e Símbolos de Soldagem. Belo Horizonte: UFMG, 2008, 9 p.
4. HARMER, Jeremy. The practice of English language teaching. 4. ed. England: Pearson Education Limited, 2007.
5. MUNHOZ, Rosângela. Inglês instrumental: estratégias de leitura. Módulo I. São Paulo: Texto Novo, 2002.



## EDITAL FAIFSuI Nº 161/2026/A&R

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

|                                                                                |         |                                |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|--|
| <b>VAGA (S) PRETENDIDA (S) &lt;listar aqui os componentes curriculares&gt;</b> |         |                                |  |
|                                                                                |         |                                |  |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>                                                          |         |                                |  |
| NOME COMPLETO:                                                                 |         |                                |  |
| DATA DE NASCIMENTO:                                                            |         | CPF:                           |  |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                                          |         | NÚMERO:                        |  |
| BAIRRO:                                                                        | CIDADE: | CEP:                           |  |
| TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:                                             |         | E-MAIL:                        |  |
| CURSO DE GRADUAÇÃO:                                                            |         | ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: |  |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:                                                        |         | 1. Especialização em:          |  |
|                                                                                |         | 2. Mestrado em:                |  |
|                                                                                |         | 3. Doutorado em:               |  |

| DISPONIBILIDADE: Marque um X na sua disponibilidade para exercer as atividades |               |             |              |              |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|
| Turno (4h)                                                                     | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira |
| Tarde                                                                          |               |             |              |              |             |
| Noite                                                                          |               |             |              |              |             |

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL FAIFSul Nº 161/2026**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do Art.  
299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos apresentados para inscrição  
da função de \_\_\_\_\_ do Edital FAIFSUL nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ são verdadeiros  
e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## EDITAL FAIFSul Nº 161/2026

### ANEXO IV - CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

| CHECK LIST DOCUMENTAL                                                                                                                                               | Sim ou Não |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| cópia dos diplomas                                                                                                                                                  |            |
| cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)                                                                                               |            |
| cópia do cadastro de pessoa física – CPF                                                                                                                            |            |
| documentos comprobatórios submetidos à pontuação                                                                                                                    |            |
| Documentos comprobatórios da experiência no componente ou da Experiência Profissional na área                                                                       |            |
| Ficha de Inscrição - Anexo II                                                                                                                                       |            |
| declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo III                                                                    |            |
|                                                                                                                                                                     |            |
| PONTUAÇÃO                                                                                                                                                           |            |
| <b>Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação)</b>                                                                |            |
| Especialização (12 pontos)                                                                                                                                          |            |
| Mestrado (16 pontos)                                                                                                                                                |            |
| Doutorado (20 pontos)                                                                                                                                               |            |
| <b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>                                                                                                                                           |            |
|                                                                                                                                                                     |            |
| <b>Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com mínimo de 20h (5 ponto por certificado)</b> |            |
| 1)                                                                                                                                                                  |            |
| 2)                                                                                                                                                                  |            |
| 3)                                                                                                                                                                  |            |
| 4)                                                                                                                                                                  |            |
| <b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>                                                                                                                                           |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC. |  |
| Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| 1)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 4)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| <b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>Experiência profissional em docência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| _____ anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| _____ anos de experiência como docente da Rede Federal de Educação Tecnológica (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| <b>PONTUAÇÃO ATINGIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |





FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**EDITAL FAIFSul Nº 161/2026**

## ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
 candidato(a) a bolsa para a vaga de \_\_\_\_\_, venho por meio deste interpor  
 recurso pelos motivos adiante expostos:

[illegible]

## Data e Local

Assinatura do Candidato (a)